

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h00 às 08h45			CL	AM	
	08h45 às 09h30			CL	AM	
	09h45 às 10h30			CL	AM	
	10h30 às 11h15			AL	AM	
	11h15 às 12h00			AL	AM	
	13h00 às 13h45	AL	PE	AA	AM	AL
Tarde	13h45 às 14h30	AA	AL	AA	AM	AL
	14h45 às 15h30	AA	AL	AA	AM	AL
	15h30 às 16h15	AA	OU	AA	AM	PE
	16h15 às 17h00	AA	OU	AA	AM	PE
Noite	18h00 às 19h00	AA	OU			PE
	19h00 às 19:50	AA	AL			AA
	19h50 às 20h40	AA	AL			AA
	20h50 às 21h40	AL	OU			AL
	21:40 às 22h30	AL	OU			AL

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno); PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença; OU - outros

Instruções:

1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 5 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO

(1) Nas segundas, quartas e sextas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 09h00 às 18h00, com uma hora de intervalo, iniciando às 12h00. (2) Nas terças-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 13h30 às 22h30, com uma hora de intervalo, iniciando às 17h30. (3) Nas quintas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo iniciando às 12h00. Todas as atividades de manutenção do ensino (AM) são realizadas fora do Campus.

